

PORTARIA N.º 527, DE 23 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte à Senhora **Pina Camilo Ferreira**, em razão do falecimento do ex-servidor aposentado Senhor **Apparecido Ferreira**.

LUIS CARLOS BENITES BIAGI, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia – OLÍMPIA PREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 80/2010, e

Considerando o art. 40, § 7.º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c art. 9º, I e art. 25, I da Lei Complementar n.º 80, de 18/06/2010, e os benefícios dos arts. 172 e 178 da Lei Complementar n.º 01, de 22/12/1993 e Anexos IV e V da Lei Complementar n.º 138, de 11/03/2014 c/c os aumentos das Leis n.ºs 3.799, de 16/04/2014, Lei n.º 3.921, de 25/03/2015 e da Lei n.º 4.094, de 01/04/2016,

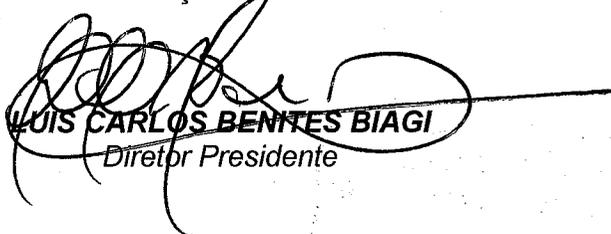
RESOLVE

Art. 1.º Conceder o benefício de Pensão Morte em favor da Senhora **Pina Camilo Ferreira**, portadora do RG n.º 23.938.235-3 e inscrita no CPF sob o n.º 102.749.138-36, cônjuge do *de cujus*, em decorrência do falecimento do Senhor **Apparecido Ferreira**, portador do RG n.º 4.393.445-6 e inscrito no CPF sob o n.º 088.823.938-60, ex-servidor aposentado no cargo de Ajudante de Serviços Gerais, conforme Processo n.º 13/2017 do OLÍMPIA PREV, a partir de 16/02/2017, data do óbito, até posterior deliberação.

Art. 2.º Os proventos de pensão por morte serão calculados conforme a totalidade da remuneração do servidor falecido e deverão ser reajustados pelo mesmo índice e na mesma data aplicada aos benefícios concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social, nos termos do art. 40, § 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 171, da Lei n.º 11.784/2008 e Nota Explicativa n.º 02/2008 CGNAL/DRPSP/SPS/MPS.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 16/02/2017.

Publique-se, registre-se, afixe-se e cumpra-se.
Olímpia, em 23 de março de 2017.


LUIS CARLOS BENITES BIAGI
Diretor Presidente